



## Estado de Mato Grosso do Sul - MS

PREFEITURA MUN. GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO NÚMERO 075/08 , de 3 de Novembro de 2008

*Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.*

O Prefeito Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS no uso das atribuições legais conferidas pela Lei N°851/07 de 05/12/2007.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito

Suplementar no valor total de R\$ 380.600,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	GABINETE DA PREFEITA		
04 122 002 2002	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO		
50 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.000,00
05	SEC.MUN.DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS		
04 122 007 2007	OPERAC.DA SEPLAN E UNID. INTEGRANTES		
36 3.3.90.14.00	DIÁRIAS		2.000,00
99 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
100 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		1.000,00
101 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		11.000,00
06	SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
04 122 010 2010	MANUT.E OPERACIONALIZAÇÃO DA (SEO)		
135 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
136 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		2.000,00
137 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100,00
04 122 067 2011	MANUT.E OPERAC.DO DEPTº AGUA E ESGOTO		
171 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
173 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		3.000,00
15 452 017 2012	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
214 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		3.000,00
26 782 025 2017	MANUT.DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
323 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		173.000,00
325 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
11	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
04 122 040 2038	MANUTENÇÃO E OPERAC.DA (SEDE)		
604 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
612 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		130.500,00

Total da Suplementação

380.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Excesso de Arrecadação.

Total da Redução 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA DE DOURADOS, 3 de Novembro de 2008



DRª VERA REGINA DALCIN BAUR

Prefeito(a) Municipal

Sidycon - Rzedec